

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA
27.553

FICHA
01

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

IMÓVEL: Rua Guaquil, nº 41, antiga rua 49, do "Bairro Porto do Rosal" 1º distrito deste município, inscrito na PMSG sob o número: 01.00.00089025, e seu respectivo lote de terreno que mede: 15,00 metros na frente, 15,00 metros nos fundos, confrontando com o lote 3361, tendo de extensão de frente aos fundos, de ambos os lados 25,00 metros, com a área de 375,00m², confrontando do lado direito com o lote 3339, e a esquerda com o lote 3365. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO BORGES DE MATTOS, escrivão, e sua mulher ESTELA ROMILDA DE SOUZA MATTOS, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na rua Guaquil, 41, nesta cidade, CPF/MF 391.320.727-91 e 439.812.537/49, ids. 1.854.616 e 6.493.767-5, expedidas pelo ITP., de 17.10.67 e 28.01.82.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 13.701 - fls. 35 - Livro 3/3 - 3ª Circunscrição São Gonçalo, 18 de fevereiro de 1.987.7.

Tec. Jud. Jur.

INTERVENTOR

Dr. Laurício Rocha de Souza

R-01 Por escritura do 20º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, Livro 2434, Fls. 007, de 22 de dezembro de 1.986, PAULINO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, porteiro, casado pelo regime de comunhão de bens com Graça Pereira da Silva, residente na rua Candido Graffe, digo, Candido Gafree, 47, na cidade do Rio de Janeiro, id. 2.804.060 - ITP., de 04.05.71, por compra e pelo preço de cz\$ 2.000,00, adquiriu dos proprietários, antes qualificados, o imóvel supra matriculado, São Gonçalo, 18 de fevereiro de 1.987.7.

Tec. Jud. Jur.

INTERVENTOR

Dr. Laurício Rocha de Souza

PORTARIA 127/2012

AV:02 - ATUAL LOGRADOURO - Prot. 140.415 de 05.06.2012.- Por certidão comprobatória fornecida pela PMSG em 31.05.2012, instruída de requerimento que fica arquivado, averba-se o atual logradouro do imóvel objeto desta matrícula, de Rua Guaquil, para Rua Rubem Coutinho da Silva, conforme decreto nº 31/83, ficando assim também, reafirmado o logradouro, objeto desta matrícula, que constou erroneamente como Rua Guaquil.- São Gonçalo, 13 de junho de 2012.-

Eu _____ lancei, e eu, Autorizado subscrevo

Ass. Paulo de S. R. Mendes
Aux. Cartório

Vandery Honor DE
Escritor Substituto

00.1.ºto
RTE397 ITV

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

27.553

FICHA

01

VERSO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

AV:03 - **DIVÓRCIO** - Prot. 141.214 de 26.07.2012.- Por certidão do Cartório do RCPN do 3º Distrito da comarca do Rio de Janeiro/RJ., extraída em 27.02.2002, das fls. 17, do Livro nº 1-B-Aux., sob o nº 17, instruída de requerimento que fica arquivado, averba-se o **DIVÓRCIO** de **PAULINO FERREIRA DA SILVA** e **CREUZA PEREIRA DA SILVA**, conforme sentença proferida em 25.01.2001, pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara de Família da comarca do Rio de Janeiro, voltando ela a usar o nome de solteira: **CREUZA PEREIRA**.- **OBS.:** Consta do acordo homologado pelo Juízo em 25.01.2001, de fls. 57/58, que dentre outro, o imóvel objeto desta matrícula será doado pelo casal aos seus três filhos, com reserva de usufruto aos mesmos.- São Gonçalo, 08 de outubro de 2012.-

Eu _____, digitei, e eu, Autorizado subscrevo

[Assinatura]
Aux. Cartório

[Assinatura]
Exec. Substituto

00.1 ato
PROBES 1401

AV:04- **CASAMENTO** - Prot. 145.340 de 22.04.13.- Por certidão do Cartório do 4º Distrito da 1ª Circunscrição desta comarca, Livro B-0004, fls. 223, nº 1123, instruída de requerimento que ficam arquivados, averba-se o **CASAMENTO** de **PAULINO FERREIRA DA SILVA** com **MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, realizado pelo regime da **comunhão parcial de bens** em 08.02.02, passando ela em consequência assinar: **MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS DA SILVA**.- São Gonçalo, 08 de maio de 2013.-

Digitado por _____ Autorizado

[Assinatura]
Aux. Cartório

00.1 ato
PROBES 208

R:05- **DOAÇÃO** - Prot. 144.941 de 20.03.13.- Por Escritura do Cartório 4º Ofício desta comarca, Livro 618, fls. 13/15, ato 05, de 18.03.13, **RODRIGO PEREIRA DA SILVA**, casado com **GISELE COSTA DE OLIVEIRA SILVA**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade, identidade 11.480.285-3/SSP/RJ., de 14.12.2004, CPF 096.477.987/09, **RICARDO PEREIRA DA SILVA**, autônomo, identidade 21.309.485-7, do DETRAN/RJ., de 06.02.2003, CPF 112.456.077/74, casado com **ADA PAIXÃO RODRIGUES**, em 09.05.2008, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, e, **FERNANDO PEREIRA DA SILVA**, solteiro, maior, vendedor, identidade 1091941-2, do IFF/RJ., de 23.06.1994, CPF 059.924.717/74, todos brasileiros, residentes nesta cidade, na rua Rubem Coutinho Silva 41, Porto do Rosa, em virtude de **DOAÇÃO** houveram de Paulino Ferreira da Silva, aposentado, identidade 2.804.060/IFF/RJ., de 04.05.1971, CPF 410.073.527/87, assistido de sua mulher Maria Cavalcante dos Santos da Silva, do lar, identidade 07597600-1/IFF/RJ., de 19.03.1985, CPF 069.452.807/21, com quem é casado em segundas núpcias pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77; e, Creuza Pereira, divorciada, do lar, identidade 04.111.471-1, do DETRAN/RJ., de 22.06.2011, CPF 033.362.167/02, residentes nesta cidade, na rua Rubem Coutinho Silva 41, Porto do Rosa, a sua propriedade do imóvel objeto desta matrícula. Valor: R\$ 30.000,00.-

CONTINUA NA FICHA 02

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRICULA
27.553

FICHA
02

Valor base de cálculo dos emolumentos R\$ 46.819,50, atribuído pelo poder público.- São Gonçalo, 08 de maio de 2013.-

Digitado por Carla Dias da Silva - O Autorizado Vanildy Moraes Luz Escritora Autorizada (R) 1 ato 00000004 RPU

R:06- RESERVA DE USUFRUTO - Prot. 144.941, de 19.11.12.- Pela mesma escritura constante do R:05, **PAULINO FERREIRA DA SILVA** e sua mulher **MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS DA SILVA**, e **CREUZA PEREIRA**, já qualificados, em virtude da doação da sua propriedade constante do R:05, supra, **RESERVARAM** para si, o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto desta matrícula.- Valor: R\$ 30.000,00.- São Gonçalo, 08 de maio de 2013.-

Digitado por Carla Dias da Silva - O Autorizado Vanildy Moraes Luz Escritora Autorizada (R) 1 ato 00000005 RPU

AV:07- RENUNCIA DE USUFRUTO - Prot. 144.942, de 20.03.13.- Por Escritura do Cartório 4º Ofício desta comarca, Livro 618, fls. 17/18, ato 07, de 18.03.13, **PAULINO FERREIRA DA SILVA** e sua mulher **MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS DA SILVA**, e **CREUZA PEREIRA**, já qualificados, renunciaram o usufruto, objeto do R:06, sobre o imóvel objeto desta matrícula, consolidando assim, em virtude dessa renúncia, a plena propriedade em favor dos nú-proprietários **Rodrigo Pereira da Silva**, e sua mulher **Gisele Costa de Oliveira Silva**, **Ricardo Pereira da Silva**, e sua mulher **Ada Paixão Rodrigues**, **Fernando Pereira da Silva**, todos já qualificados.- São Gonçalo, 08 de maio de 2013.-

Digitado por Carla Dias da Silva - O Autorizado Vanildy Moraes Luz Escritora Autorizada (R) 1 ato 00000006 RPU

R:08- COMPRA E VENDA - Prot. 144.943, de 20.03.13.- Por escritura do Cartório do 4º Distrito desta comarca, Livro 618, fls. 19/21, ato 08 de 18.03.13, **MÁRCIO DA SILVA MANHÃES**, brasileiro, comerciante, casado com **ROBERTA KELLY SOARES MANHÃES**, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, residentes nesta cidade na Rua Rubem Coutinho nº 41, Porto do Rosa, portador da identidade 00163744512/CNH/CNT/RJ., de 01.12.2009, CPF 032.365.417/76, por **COMPRA** e pelo preço de R\$ 30.000,00, adquiriram de **Rodrigo Pereira da Silva**, e sua mulher **Gisele Costa de Oliveira Silva**, **Ricardo Pereira da Silva**, e sua mulher **Ada Paixão Rodrigues**, e **Fernando Pereira da Silva**, todos já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula.- Valor base de cálculo dos emolumentos R\$ 60.000,00, atribuído pelo poder público. São Gonçalo, 08 de maio de 2013.-

Digitado por Carla Dias da Silva - O Autorizado Vanildy Moraes Luz Escritora Autorizada (R) 1 ato 00000007 RPU

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

27.553

FICHA

02

VERSO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

Av.09 - **ACRÉSCIMO DE ÁREA** - Prot. 148.388, de 23.10.13.- Por certidão passada pela PMSG em 22.10.13, de nº 258546/13, instruída de requerimento que fica arquivado, averba-se que o prédio nº 41, da Rua Ruben Coutinho da Silva, objeto desta matrícula, sofreu acréscimo de 437,09m², sobre a área averbada de 57,00m², totalizando 494,09m², conforme processo 19921/2013, em 04.10.2013.- São Gonçalo, 25 de outubro de 2013.

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

CRJ ato
RNE31721 UO

[Assinatura]
Francisco C. P. da Rosa
Metr.: 9414257

[Assinatura]
Francisco José Monteiro
Escrivente Autorizado
Mat. 94100878

(L)

R:10 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Prot. 149.234, de 16.12.13.- Por instrumento particular de 05.12.13, **MARCIO DA SILVA MANHÃES** e sua mulher **ROBERTA KELLY SOARES MANHÃES**, já qualificados, deram em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, o imóvel objeto desta matrícula, à credora fiduciária **BRAZILAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Paulista, nº 1728, 3º andar, CNPJ/MF nº 62.237.367/0001-80, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R\$ 480.491,91, para pagamento no prazo de 360 meses, valor total da 1ª prestação mensal R\$ 318,43; valor total da 2ª prestação mensal R\$ 6.376,67, calculadas pelo Sistema de Amortização - SAC, à taxa nominal de juros de 12,0000% a.a., correspondente a taxa efetiva anual de 12,6825% a.a.- Data de vencimento da primeira prestação mensal: 05.12.2013. Data de vencimento da última parcela mensal 05.12.2043.- Ficando estabelecido, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da Lei 9514/97, o prazo de carência de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para expedição da intimação.- Que em virtude da garantia fiduciária, os devedores fiduciantes, transferem a propriedade do imóvel para a credora fiduciária, permanecendo eles devedores fiduciantes com a posse direta do imóvel em nome da credora fiduciária, e esta com a posse indireta, até solução final da dívida. Valor de avaliação do imóvel R\$ 852.000,00.- Demais cláusulas e condições no referido instrumento.- São Gonçalo, 18 de dezembro de 2013.-

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

CRJ ato
RNE31721 UO

[Assinatura]
Francisco C. P. da Rosa
Escrivente
Matrícula: 9414257

[Assinatura]
Francisco José Monteiro
Escrivente Autorizado

Av.11 - **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI** - Prot. 149.234, de 16.12.13.- Proceder-se nesta data, a presente averbação da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI, Série nº 2013, nº 4112, emitida na cidade de São Paulo em 05.12.13, pela **BRAZILAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, representativa do crédito garantido por alienação fiduciária objeto do registro R:10, acima, que tem como devedores **MARCIO DA SILVA MANHÃES** e sua mulher **ROBERTA KELLY SOARES MANHÃES**, também

VIDE FICHA 03.

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA
27.553

FICHA
03

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

qualificados, e como custodiante: OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 com endereço na Av. das Américas, nº 500, bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca RJ. - Demais cláusulas e condições no mencionado instrumento, ora arquivado. São Gonçalo, 18 de dezembro de 2013.-

Eu digitei, e eu, Autorizado subscrevo (R) 1 ato 1002564 RM

Procurador Carlos Pereira da Rosa
Escritório
Matrícula: 94/14000

CERTIDÃO - EX-OFFÍCIO - Certifico e dou fê, que ficam retificados o registro R:10 (Alienação Fiduciária) e a averbação Av:05 (Cédula de Crédito Imobiliário), desta matrícula, quanto ao correto nome da credora fiduciária que na realidade é: BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA, e não como por equívoco constou.- São Gonçalo, 14 de janeiro de 2014.-

Eu digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Procurador Carlos Pereira da Rosa
Escritório
Matrícula: 94/14000

AV:12- ADITAMENTO - Prot. 139.540, de 04.04.12.- Por instrumento particular de 21.03.12, denominado "Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, emissão de cédula de crédito imobiliário e outras avenças", que fica arquivado, o Devedor **MARCIO DA SILVA MANHÃES** e **ROBERTA KELLY SOARES MANHÃES**, já qualificados, e a credora **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, já qualificados, de comum acordo, resolveram retificar no contrato particular de 08.12.13, objeto do R:10 desta matrícula a data de vencimento da 1ª prestação correta, que é em 05.01.2014 e não 05.12.2013, como constou no contrato, ficando assim ratificadas expressamente, todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no instrumento.- Demais cláusulas e condições no referido instrumento ora arquivado.- São Gonçalo, 28 de fevereiro de 2014.-

Digitado por O Autorizado

Av. 10 Cartório
nº: 94704991

Procurador Carlos Pereira da Rosa
Escritório

(R) 1 ato 1002564 RM

AV: 13 - DEVEDOR EM MORA - Prot. 162330 de 09.12.16.- Por documento particular de 17.11.16, que fica arquivado, procede-se a esta averbação para constar que conforme declaração da credora, os devedores fiduciários, **MARCIO DA SILVA MANHÃES** e **ROBERTA KELLY SOARES MANHÃES**, constante do R:10, encontra-se em mora, e em fase de notificação para purgação do débito na forma prevista nos parágrafos 4º, 5º, 6º

Consta no verso

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA

27.553

FICHA

03

VERSO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

notificação junto ao Cartório do RTD do 1º Ofício desta comarca, a certidão do resultado final para os demais procedimentos legais. - São Gonçalo, 17 de janeiro de 2017.

SELO: EBXQ05593CAD.

Digitado por _____ - O Autorizado

[Signature]
Escritório
Moraes Luz

[Signature]
Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Moraes Luz

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Moraes Luz

AV: 14 - **RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO** - Prot. 164.108, requerimento da credora, acompanhado da certidão comprobatória do Cartório do 1º Ofício desta comarca, expedida em 20.03.2017, de nº 214253, que fica arquivada, averba-se ter sido **NEGATIVA** a notificação do devedor(es) fiduciante(s) **MARCIO DA SILVA MANHAES** e sua mulher **ROBERTA KELLY SOARES MANHAES**, no contrato de financiamento com alienação fiduciária objeto do R.10 desta matrícula, restando ser ainda o(s) mesmo(s) notificado(s) **em edital**. - São Gonçalo, 27 de junho de 2017. **SELO: ECDL11473NZO**

O Oficial: _____

[Signature]
Escritório
Moraes Luz

AV: 15 - **RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA** - Prot. 165.566, de 14.09.17. Por requerimento da credora firmado em 02.08.17, acompanhado das publicações dos editais no Jornal "O DIA", em 22.07.17, 23.07.17 e 24.07.17, que ficam arquivados, averba-se ter sido **NEGATIVO** o resultado da notificação do(s) devedor(es) fiduciante(s) **MARCIO DA SILVA MANHAES** e sua mulher **ROBERTA KELLY SOARES MANHAES**, já qualificados, no contrato de financiamento com alienação fiduciária objeto do R.10, desta matrícula, uma vez que, até a presente data, **o(s) mesmo(s) não compareceu(ram) ao Cartório para purgação da mora decorrido, portanto, o prazo legal estabelecido no parágrafo 1º do Art. 26 da Lei 9.514/97**. - São Gonçalo, 04 de outubro de 2017. - **SELO: ECHC00395ZSE**

Digitado por _____ - O Autorizado

[Signature]
Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Moraes Luz

AV: 16 - **CESSÃO DE CRÉDITO** - Prot. 167.042 de 16.02.2018. - Por documento passado e assinado em 26.01.2018, pelo BANCO PAN S/A, acompanhado por outro da B3 S.A, BRASIL, BOLSA, BALCÃO, CNPJ nº 09.346.601/0001-25, averba-se que o crédito objeto da Cédula de Crédito Imobiliário - CCI - Integral nº 4112, Série nº 2013 objeto da AV: 11, desta matrícula foi cedido pela **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECARIA**, ao **BANCO PAN S/A**, sociedade anônima, com sede nesta capital, na Avenida Paulista, nº 1374, 14º andar, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 59.285.411/0001-13, constante do R.10- São Gonçalo, 15 de junho de 2018. **SELO: ECPT76804DUI**.

Eu _____, digitei, e eu, Autorizado subscrevo _____

[Signature]
Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Moraes Luz

AV: 17 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Prot. 166.802 de 12.01.2018. - Por requerimento firmado em 04.04.2018, pela credora fiduciária BANCO PAN S/A, acompanhado da comprovação do recolhimento do ITBI, conforme guia nº 4080/2017, que ficam arquivados,

CONTINUA NA FICHA 04

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

MATRÍCULA
27.553

FICHA
04



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

tendo em vista a regular intimação/notificação dos devedores fiduciantes **MARCIO DA SILVA MANHÃES E ROBERTA KELLY SOARES MANHÃES**, já qualificados (BIB 00174918061546086 e 0174918061535468 gerados em 15.06.18), para pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos incidentes, referentes ao contrato de financiamento imobiliário com garantia fiduciária, objeto do R:10 desta matrícula, sem que o mesmo tenha purgado a mora no prazo legal, fica, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20.11.97, **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do referido **BANCO PAN S/A**, já qualificada - São Gonçalo, 15 de junho de 2018. - **SELO: BCPT7680906P**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Andréia Aparecida Rosário
Escrevente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0476

AV:18 - RESULTADO DO PÚBLICO LEILÃO - Prot. 169.324, de 25.09.2018 - Por requerimento firmado em 14.09.2018, acompanhado de autos negativos de arrematação em 1º e 2º leilões, realizados em 07.08.2018 e 08.08.2018, pela Leiloeira Oficial Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes, CPF nº 434.307.590-72, que ficam arquivados, averba-se o resultado dos 1º e 2º públicos leilões, como sendo **NEGATIVOS**, sem licitantes, referente ao imóvel objeto desta matrícula, em face a alienação fiduciária constante do R:10 - São Gonçalo, 09 de outubro de 2018. - **SELO: ECTK16111ISO**

Eu _____ digitei e eu, Autorizado subscrevo

Andréia Aparecida Rosário
Escrevente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0476

AV:19- BAIXA DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Prot. 161.643 de 25.09.2018 -Por documento particular de 14.09.2018, que fica arquivado, Banco Pan S/A, autorizou a baixa e cancelamento da cédula de crédito imobiliário, objeto da AV:11, o que ora se faz para todos os efeitos legais.- São Gonçalo, 09 de outubro de 2018.- **SELO:ECTK16112GBI**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Andréia Aparecida Rosário
Escrevente
Mat. 94/13996

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0476

AV:20 -CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Prot. 169.325, de 25.09.2018- Por instrumento particular de 14.09.2018, que fica arquivado, o Banco Pan S/A, autorizou a baixa e cancelamento da alienação fiduciária objeto do R:10, o que ora se faz para todos os efeitos legais.-São Gonçalo, 09 de outubro de 2018. **SELO: ECTK16113FEC**

Eu _____ digitei, e eu, Autorizado subscrevo

Andréia Aparecida Rosário
Escrevente

Vanderley Moraes Luz
Substituto Legal
Mat. 94/0476

REGISTRO GERAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO GONÇALO
REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO

MATRÍCULA

FICHA

VERSO